



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 810 - DE 02 DE SETEMBRO DE 1994.

EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares, nos moldes da Legislação Vigente, por Decreto, no decorrer do presente exercício, até o limite de 100% (Cem por cento) das despesas fixadas na Lei nº 786, de 17 de dezembro de 1993.

Art. 2º- Os recursos para atender a presente suplementação, decorrerão do excesso de arrecadação verificado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 1994.

Henrique Carlos Valladares
Henrique Carlos Valladares

RECONHEÇO A FIRMA *de Henrique* Prefeito

que Carlos Valladares
Henrique Carlos

ARARUAMA *02 de setembro de 1994*

OSCARO MACHAL
OFÍCIO
LUIZ DA SILVA
bellão
H. D. FERREIRA
Substituto
Felix Moreira
70 - Araruama
RJ - DDD. 66 1467